

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

ATA Nº 05/ 2024

*DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:**

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**Vereador:**



**AGENDA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/02/29**

**\*Período Antes da Ordem do Dia\***

- Email de 27 de fevereiro de 2024 da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – **Relatório de Atividades e Contas 2023.**

**\*Ordem do Dia\***

1. *Proposta de Deliberação nº 5 de 22 de fevereiro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Deliberação sobre o Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento de Água; Regulamento Geral do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Regulamento Geral de Saneamento de Águas Residuais, todos da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo.*
2. *Email de 26 de fevereiro de 2024 do Instituto da Segurança Social – Programa CLDS 5G – Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no Concelho de Vila Nova da Barquinha.*
3. *Email de 27 de fevereiro de 2024 da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – 4ª. Edição da Best Tourism Villages by UN Tourism 2024 / Candidaturas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 6 de 28 de fevereiro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Aprovação de Minuta de Contrato de Arrendamento / Caixa Geral de Depósitos, S.A..*
5. *Proposta de Deliberação nº 21 de 27 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato – Protocolo de Colaboração entre a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Vila Nova da Barquinha.*

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2024

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 29 DE FEVEREIRO DE 2024, INICIADA ÀS  
15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:50 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER  
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Extraordinária de 29/02/2024

### **ATA Nº 05/2024**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmo. Senhor Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



**Período Antes da Ordem do Dia**

\* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 27 de fevereiro de 2024 da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, através do qual foi enviado para conhecimento o Relatório de Atividades e Contas 2023 daquela Associação.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 22 de fevereiro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Deliberação sobre o Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento de Água; Regulamento Geral do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Regulamento Geral de Saneamento de Águas Residuais, todos da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo**

A Proposta de Deliberação sustenta:



“Em 22 de junho de 2023, através do email em ANEXO I, foi enviada a documentação e informação à Tejo Ambiente do Regulamento Geral do Serviço de Abastecimento de Água da Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, S.A.; e referente ao Regulamento Geral de Abastecimento de Água, Regulamento Geral do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos; Regulamento Geral de Serviço de Saneamento de Águas Residuais, todos da Tejo-Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, S.A., bem como cópia dos Editais nº 27, 28 e 29 deste Município, da Consulta Pública efetuada.

Informamos a Tejo-Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, S.A., que as Consultas Públicas das Propostas destes Regulamentos se iniciaram a 22 de junho de 2023, pelo que atingiram o seu termo no dia 2 de agosto de 2023, não tendo sido rececionada nenhuma pronúncia da Consulta Pública.

Aconteceu que à data, internamente, os serviços fizeram algumas sugestões que não foram enviadas à Tejo Ambiente, em tempo, pelo que não foram acolhidas na versão final.

Decorridos os prazos fixados, aqueles Regulamentos foram remetidos para as respetivas Assembleias Municipais, sendo o Município de Vila Nova da Barquinha o último a deliberar para que estes possam produzir efeitos, em termos legais.

Assim, importa sanar esta omissão, e a relevar a Consulta Pública, sem prejuízo das sugestões internas a incluir ou não, aquando das alterações supervenientes.”

#### **DELIBERAÇÃO Nº 069/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RELEVAR A CONSULTA PÚBLICA DOS REGULAMENTOS DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, S.A., BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 26 de fevereiro de 2024 do Instituto da Segurança Social – Programa CLDS 5G*

**ASSUNTO: Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no Concelho de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Por Email de 26 de fevereiro de 2024 do Instituto da Segurança Social, veio a referida entidade enviar ao Município Ofício / Convite no âmbito do Programa CLDS 5G.

Pretende-se que o Município se manifeste relativamente ao seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-5G, que visa promover a inclusão social, combater a pobreza e reforçar a coesão nos territórios mais vulneráveis, passando a intervenção a ser feita com gestores locais, que atuam junto das crianças e jovens e da população idosa.

O referido Programa será coordenado pelas Autarquias Locais e tem como objetivo promover a inclusão social, combater a pobreza e reforçar a coesão territorial.

**DELIBERAÇÃO Nº 070/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR A INTENÇÃO E O INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE 1 PROJETO CLDS-5G, NO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 27 de fevereiro de 2024 da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte*

**ASSUNTO: 4ª. Edição da Best Tourism Villages by UN Tourism 2024 / Candidaturas**

Síntese:

Com o objetivo de continuar a promover o turismo como uma força positiva para o desenvolvimento rural e o bem-estar das comunidades e face ao sucesso das edições anteriores, a Organização Mundial do Turismo, cuja nova designação é UN Tourism, lançou o convite para a apresentação de candidaturas à iniciativa Best Tourism Villages 2024.

A referida iniciativa adota uma abordagem dupla: valorizar e preservar as aldeias rurais, as suas paisagens, diversidade cultural e sistemas de conhecimento, e promover estratégias inovadoras alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

À semelhança das edições já realizadas, a presente compreende três componentes:

- **Best Tourism Villages by UN Tourism**, que consiste no reconhecimento de destinos turísticos rurais pelos seus excecionais ativos culturais e naturais, e, pelo compromisso com a inovação e a sustentabilidade, baseando-se a sua seleção numa avaliação dos seus recursos e iniciativas em nove áreas que abrangem os três pilares do desenvolvimento sustentável, ou seja, económico, social e ambiental;
- **Upgrade Programme by UN Tourism**, Programa criado pelo UN Tourism e parceiros para colmatar as lacunas identificadas no processo de avaliação



das aldeias que, não obstante o elevado potencial, não foram reconhecidas como Best Tourism Villages;

- **Rede Best Tourism Villages by UN Tourism**, que visa criar uma oportunidade para troca de experiências e de boas práticas entre as Best Tourism Villages e as aldeias do Programa Upgrade que beneficiam do contributo de especialistas, parceiros do sector público e privado envolvidos na promoção do turismo para o desenvolvimento rural. Desde a sua criação, a Rede Best Tourism Villages by UN Tourism organizada um conjunto de ações de formação e masterclasses, que chega a centenas de participantes.

Nestes termos, pretende a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte a elaborar e apresentar 6 candidaturas, entre as quais se encontra a Freguesia de Tancos, e cuja data data-limite para a apresentação de candidaturas o dia 24 de abril de 2024, veio a referida Associação, solicitar ao Município se digne emitir parecer relativamente à apresentação da referida candidatura.

#### **DELIBERAÇÃO N° 071/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDICAR TANCOS / VILA NOVA DA BARQUINHA, COMO TERRITÓRIO RURAL A VALORIZAR E DESTACAR NO ÂMBITO DA 4ª EDIÇÃO DA BEST TOURISM VILLAGES BY UN TOURISM 2024 E MANDATAR A ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE, PARA PROMOVER A RESPETIVA CANDIDATURA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**



**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 28 de fevereiro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Contrato de Arrendamento / Caixa Geral de Depósitos, S.A.**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião levada a efeito no dia 10 de janeiro de 2024, e através da qual foi aprovada a celebração de Contrato de Arrendamento com a Caixa Geral de Depósitos, com vista à abertura, no edifício dos Serviços Municipais (antiga “Sala de Reuniões / Assembleia”), de uma Agência da referida entidade bancária, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação a minuta do respetivo Contrato de Arrendamento.

As respetivas obras de adaptação do espaço ao fim a que se destina, tem previsão de início no próximo dia 4 de março de 2024.

**DELIBERAÇÃO Nº 072/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO MANDATAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A SUA ASSINATURA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Proposta de Deliberação nº 21 de 27 de fevereiro de 2024 do Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Tendo em conta a necessidade de formalizar uma parceria abrangente para o território do Ribatejo Norte, com instituições de base local com intervenção relevante tanto ao nível da sua esfera de atuação como no âmbito territorial de intervenção, e que assegure um elevado grau de representatividade;

Atendendo a que o Protocolo de Colaboração entre a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Vila Nova da Barquinha tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento local, nomeadamente no domínio da qualificação de recursos humanos, no âmbito de realizar ações de formação (UFCD) em diversas áreas, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do PESSOAS 2030, bem como potenciar a cooperação entre as duas instituições em projetos/ações de promoção e melhoria qualitativa de emprego, de inserção profissional e de prestação de serviços entre os outorgantes;

o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, por forma a contribuir para o desenvolvimento local, nomeadamente no domínio da qualificação de recursos humanos, no âmbito da realização de ações de formação (UFCD) em diversas áreas, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do PESSOAS 2030, bem como potenciar a cooperação entre as duas instituições em projetos / ações de promoção e melhoria qualitativa de emprego, de inserção profissional e de prestação de serviços .



A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

**DELIBERAÇÃO Nº 073/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 29/02/2024

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_ a \_\_\_\_/2024, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_, € ( \_\_\_\_\_ ).

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
29 de fevereiro de 2024**

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre,

**Município de Vila Nova da Barquinha**, com sede na Praça da República, 2260 Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 506899250, representada por Fernando Manuel dos Santos Freire na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante;

e

**ADIRN – ASSOCIAÇÃO para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, entidade formadora acreditada, contribuinte nº 502690267, com sede em Av. General Bernardo Faria - Convento de S. Francisco – 1º Piso – Ala Nascente, em Tomar, representada por Pedro Paulo Ramos Ferreira na qualidade de Presidente do Concelho de Administração adiante designado por segundo outorgante;

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

### **Cláusula 1ª** **(Objecto)**

O presente protocolo tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento local, nomeadamente no domínio da qualificação de recursos humanos, no âmbito de realizar ações de formação (UFCD) em diversas áreas, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do PESSOAS 2030, bem como potenciar a cooperação entre as duas instituições em projetos/ações de promoção e melhoria qualitativa de emprego, de inserção profissional e de prestação de serviços entre os outorgantes.

Assim, considerando a experiência de ambos os outorgantes no domínio do desenvolvimento local e qualificação de recursos humanos e a existência de uma área geográfica de intervenção comum, o presente protocolo prossegue os seguintes objetivos:

- a) Assegurar uma parceira ativa no desenvolvimento de ações que promovam a qualificação da população do território do Ribatejo Norte;
- b) Adequar em regime de complementaridade a oferta de formação profissional inicial e/ou contínua, às necessidades do mercado local e regional;
- c) Estabelecer outros mecanismos de cooperação em projetos de desenvolvimento local e regional;
- d) Favorecer a utilização racional de recursos, nomeadamente humanos, dos dois outorgantes, na prossecução dos objetivos comuns ou complementares.

**Cláusula 2ª**  
**(Modalidades de formação profissional cofinanciada)**

1. Entende-se por formação profissional cofinanciada a que resulta da aprovação de candidaturas submetidas pelo Segundo Outorgante aos seguintes programas:

a) - PESSOAS 2030 – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (e seus equivalentes nos programas operacionais regionais) e seus sucessores em futuros quadros comunitários de apoio;

b) - Programas, medidas e iniciativas da responsabilidade do IEFP, I.P. (Sistema de Aprendizagem, Vida Ativa, Formação Emprego + Digital, etc., e seus sucessores/equivalentes);

c) - Linhas de financiamento para promoção de projectos de intervenção em empresas com recurso à metodologia "formação-acção";

d) - Outros programas nacionais equivalentes e seus sucessores;

e) - Programas europeus e/ou internacionais de cofinanciamento de actividades de formação profissional e/ou conexas: Erasmus+, Interreg, EEA Grants, Horizon Europe, etc. (e seus sucessores/equivalentes).

2 - O ponto anterior abrange todas as medidas e submedidas de cada programa referido (e seus sucessores e equivalentes) dirigidas aos respetivos públicos-alvo.

3 - A forma de colaboração entre outorgantes será equivalente à estipulada na Cláusula Segunda.

**Cláusula 3ª**  
**(Formação não financiada)**

O presente protocolo, aplica-se de forma equivalente, às actividades de formação profissional desenvolvidas sem recurso a cofinanciamento.

**Cláusula 4ª**  
**(Responsabilidades)**

1 - O primeiro outorgante compromete-se a colaborar com o segundo outorgante na divulgação e realização de intervenções de ações de formação (UFCD) em diversas áreas, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do PESSOAS 2030 e outras modalidades formativas, nomeadamente através da disponibilização de recursos físicos para proceder á realização das ações no concelho de Vila Nova da Barquinha.

2 - O primeiro outorgante compromete-se assegurar a cedência de espaços físicos ao segundo outorgante para o desenvolvimento de ações de formação profissional no concelho de Vila Nova da Barquinha.

**Cláusula 5ª**  
**(Outras responsabilidades)**

1 - No desenvolvimento da oferta formativa, o Segundo Outorgante será responsável pela incorporação de medidas/instrumentos de promoção da igualdade de género, igualdade de acesso e não discriminação.

2 - No desenvolvimento da oferta formativa o Segundo Outorgante será responsável pela incorporação de medidas/instrumentos de promoção de maior valor acrescentado ambiental.

**Cláusula 6ª**

**(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, sendo válido por tempo indeterminado e podendo ser revisto e atualizado por iniciativa de qualquer dos outorgantes.

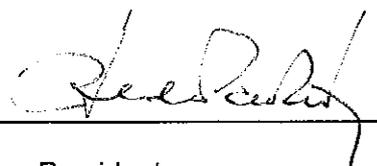
Tomar, 27 de Fevereiro de 2024

Pelo Município de Vila Nova da Barquinha

\_\_\_\_\_

Presidente  
(Dr. Fernando dos Santos Freire)

Pela ADIRN



Presidente  
(Dr. Pedro Paulo Ramos Ferreira)